



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de MEDICILÂNDIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). DANILO LOPES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para fornecimento de kit de medicamentos para tratamento da COVID-19, para manutenção do enfrentamento da emergência de saúde COVID-19

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A modalidade escolhida para a contratação, será a Dispensa, devido à urgência em contratar os serviços ora licitados, que são essenciais no Combate a pandemia da COVID 19, conforme autoriza o Art 4º, §1º da Lei 13.979/2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.**

Faz-se necessário aquisição emergencial de medicamentos essenciais para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19), tendo em vista a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019", está instruindo processo de DISPENSA de LICITAÇÃO para aquisição desses medicamentos conforme artigo 4º da referida lei.

Os medicamentos a serem adquiridos são para tratamento da COVID-19, e se dará devido à necessidade da garantia de atendimento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS.

Os medicamentos são utilizados em todos os atendimentos realizados na rede pública de saúde, sendo entregues de imediato aos usuários após diagnóstico médico como suspeito da COVID-19. Dessa forma, o suprimento desses medicamentos no setor de atendimentos aos casos suspeitos deve ser realizado em prazos curtos, evitando maiores agravos aos pacientes, garantindo assim a não interrupção do acompanhamento/tratamento aos pacientes.

A urgência na aquisição de medicamentos para tratar a COVID 19, se dá devido à necessidade da garantia de atendimento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS, salvando vidas.

É impossível neste momento crucial no Combate a Pandemia da COVID 19, aguardarmos o trâmite normal de um processo licitatório.

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha do Fornecedor se deu pela credibilidade da empresa contratada no mercado e a disponibilidade de fornecimento imediato dos medicamentos, garantindo assim a não interrupção do tratamento dos pacientes com COVID 19.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, no valor de R\$ 34.550,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MEDICILÂNDIA - PA, 29 de Outubro de 2020


CLEBSON BATISTA SILVA DA COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA